



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 770

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.269 - De 02 de Dezembro de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.217.100,00.**

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.734, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.217.100,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO****02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade

3390-30 - Material de Consumo ... R\$.18.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$. 8.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-30 - Material de Consumo R\$.2.000,00

4690-71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$.2.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social

3390-30 - Material de Consumo - R. Federais.. R\$.1.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R. Federais... R\$. 4.000,00

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$. 32.000,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0005.2005 - Gestão do Fundo M. Direitos Criança e do Adolescente

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 4.500,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .. R\$. 252.000,00

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R. Federais.. R\$. 112.000,00

3390-30 - Material de Consumo .. R\$. 15.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física... R\$. 8.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 10.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3371-70 - Rateio Pela Participação Consórcio Público - R. Federais .. R\$. 45.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-30 - Material de Consumo . R\$.120.000,00

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil

3190-13 - Obrigações Patronais ... R\$. 14.500,00

3390-30 - Material de Consumo R\$. 5.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R. Federais.. R\$. 52.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$. 44.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2021 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R. Estaduais.... R\$. 160.000,00

12.361.0008.2023 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R. Estaduais... R\$. 41.000,00

3190-13 - Obrigações Patronais - R. Estaduais R\$. 6.000,00

12.361.0008.2024 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R. Estaduais... R\$. 74.000,00

3190-13 - Obrigações Patronais - R. Estaduais.... R\$. 24.000,00

12.365.0008.2063 - Gestão do Fundeb

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R. Estaduais... R\$. 79.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.2037 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$. 7.100,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 25.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$. 47.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

20.605.0016.2046 - Gestão da Agricultura

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física... R\$. 5.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura Governamental

4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 20.000,00

04.122.0002.2055 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-14 - Diárias - Pessoal Civil R\$. 30.000,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade

3390-32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$. 15.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2053 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 10.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.... R\$. 10.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R. Federais... R\$. 60.000,00

10.304.0007.2060 - Gestão da Saúde

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 40.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.... R\$. 20.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .. R\$. 150.000,00

12.365.0010.2024 - Gestão do Ensino Infantil

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$. 20.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2021 - Gestão do Fundeb

3190-13 - Obrigações Patronais - R. Estaduais.... R\$. 100.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição

4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 29.000,00

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

12.364.0014.2068 - Assistência ao Ensino Superior

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 19.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.2037 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-30 - Material de Consumo R\$. 100.000,00

15.451.0017.3005 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

4490-51 - Obras e Instalações ... R\$. 329.100,00

26.782.0017.2047 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil ... R\$. 80.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 50.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.3028 - Gestão do Saneamento

4490-51 - Obras e Instalações R\$. 30.000,00

17.512.0019.3035 - Gestão do Saneamento

4490-51 - Obras e Instalações R\$. 30.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

27.812.0018.2048 - Gestão do Esporte e Lazer

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil ... R\$. 25.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 50.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 02 de Dezembro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº 3.281, de 13 de Dezembro de 2.024

“Altera a redação do Decreto nº 3.275, de 11 de dezembro de 2.024”

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando:

- o teor do Decreto nº 2.851, de 01 de Fevereiro de 2019, que declarou área de interesse social do loteamento RESIDENCIAL REINOSO;

- o teor do Decreto nº 2.852, de 01 de Fevereiro de 2019, que alterou a redação do Decreto citado no parágrafo acima, estabelecendo que a área de interesse social recairia sobre determinados lotes (compreendidos entre a QA 18-31, QB 04-46, QC 05-50 e QD 02-27 (totalizando 129 lotes), sendo que sobre os demais (QA 01-17, QB 01-03, QC 01-04 e QD 01, totalizando 25 lotes), a destinação seria de uso misto;

- o requerimento da empresa REINOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, datado de 11/12/2024;

- a necessidade de adequação da redação do Decreto nº 3.275, de 11 de dezembro de 2.024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as benesses aplicadas em decorrência de reconhecimento de interesse social dos seguintes lotes do LOTEAMENTO RESIDENCIAL REINOSO,

nesta cidade de Urupês: Lote 26, da quadra A, matriculado sob o número 23.404 do ORI local; Lote 27, da quadra A, matriculado sob o número 23.405 do ORI local; Lote 28, da quadra A, matriculado sob o número 23.406 do ORI local; Lote 29, da quadra A, matriculado sob o número 23.407 do ORI local; Lote 30, da quadra A, matriculado sob o número 23.408 do ORI local; Lote 31, da quadra A, matriculado sob o número 23.409 do ORI local; Lote 16, da quadra B, matriculado sob o número 23.425 do ORI local; Lote 17, da quadra B, matriculado sob o número 23.426 do ORI local; Lote 18, da quadra B, matriculado sob o número 23.427 do ORI local; Lote 19, da quadra B, matriculado sob o número 23.428 do ORI local; Lote 20, da quadra B, matriculado sob o número 23.429 do ORI local; Lote 21, da quadra B, matriculado sob o número 23.430 do ORI local; Lote 22, da quadra B, matriculado sob o número 23.431 do ORI local; Lote 23, da quadra B, matriculado sob o número 23.432 do ORI local; Lote 24, da quadra B, matriculado sob o número 23.433 do ORI local; Lote 25, da quadra B, matriculado sob o número 23.434 do ORI local; Lote 37, da quadra B, matriculado sob o número 23.446 do ORI local; Lote 38, da quadra B, matriculado sob o número 23.447 do ORI local; Lote 39, da quadra B, matriculado sob o número 23.448 do ORI local; Lote 40, da quadra B, matriculado sob o número 23.449 do ORI local; Lote 41, da quadra B, matriculado sob o número 23.450 do ORI local; Lote 42, da quadra B, matriculado sob o número 23.451 do ORI local; Lote 43, da quadra B, matriculado sob o número 23.452 do ORI local; Lote 21, da quadra C, matriculado sob o número 23.476 do ORI local; Lote 22, da quadra C, matriculado sob o número 23.477 do ORI local; Lote 23, da quadra C, matriculado sob o número 23.478 do ORI local; Lote 24, da quadra C, matriculado sob o número 23.479 do ORI local; Lote 25, da quadra C, matriculado sob o número 23.480 do ORI local; Lote 26, da quadra C, matriculado sob o número 23.481 do ORI local; Lote 27, da quadra C, matriculado sob o número 23.482 do ORI local, totalizando, totalizando 30 lotes.

Art. 2º - Sobre os lotes descritos no artigo 1º, não se aplicarão quaisquer isenções tributárias, mormente, aquelas instituídas pela Lei Municipal nº 2.232, de 07 de abril de 2014, com a redação alterada em decorrência da Lei Municipal nº 2.717, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º - Fica autorizado ao Oficial de Registro de Imóveis de Urupês que proceda todos e quaisquer atos registrares pertinentes ao desenquadramento dos lotes mencionados no art. 1º, no que tange a construção de moradias para famílias com renda mensal enquadrada no Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **APP SERVIÇOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 53.748.579/0001-31

OBJETO: Prorrogação contratual aos itens 05; 09; 10; e, 12 por mais 03 (três) meses.

VALORES MENSAIS MANTIDOS: **item 05** o valor mensal da contratação de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); para o **item 09** o valor mensal da contratação de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais); para o **item 10** o valor mensal da contratação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais); para o **item 12** o valor mensal da contratação de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Sendo o valor total desta prorrogação a importância de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2025 a 31/03/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Itens 05:** 02. Poder Executivo - 02.08. Secretaria Mun Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 27.812.0018.2048.0000. Manutenção das Atividades Esportivas - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; **Itens 09, 10:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, **Itens 12:** 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Federal - SCFV.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos nºs 106 e 107 ambas da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Urupês, 17 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **CONSERVATÓRIO DE MUSICA AMADEUS MOZART S/C LTDA - ME**

CNPJ/MF 01.038.425/0001-52

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL MANTIDO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando para o período prorrogado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Municipal de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos nºs 106 e 107 ambas da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Urupês, 17 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **APP SERVIÇOS EM EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 53.748.579/0001-31

OBJETO: Prorrogação contratual aos itens 01; e, 02 por mais 03 (três) meses.

VALORES MENSAIS MANTIDOS: **item 01**: o valor mensal da contratação de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); e para o **item 02**: o valor mensal da contratação de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil, trezentos reais). Sendo o valor total desta prorrogação a importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2025 a 31/03/2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **Item 1**: 02. Poder Executivo - 02.01. Secretaria Mun de Governo - 02.01.03. Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2007.0000. Manutenção do Fundo Social de Solidariedade- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, **Item 2**: 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Estadual; 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio; e, 02. Poder Executivo - 02.03. Secretaria Mun de

Assistência Social - 02.03.01. Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000. Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos nºs 106 e 107 ambas da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Urupês, 17 de dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Cartuchos para impressoras e demais materiais de informática para substituição e suporte a todos os setores da Administração, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **9/1/2025 (quinta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br/licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: **licitacoes@urupes.sp.gov.br**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de

dezembro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -


Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO .**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se, na sala de reuniões do paço municipal, na Prefeitura Municipal de Urupês, a audiência pública destinada à apreciação do anteprojeto de lei preparado pela Prefeitura Municipal, relativo às diretrizes a serem fixadas para a elaboração do Orçamento Geral do Município alusivo ao exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Sr. Juarez Ferracioli – Diretor do Dpto de Finanças e Orçamento, Antonio Sidnei Jangelme, - Contador da Prefeitura Municipal, Marcelo Antunes Ribeiro, Alessandra Barboza Sambrano, Luis Fernando da Silva, funcionários do Quadro da Prefeitura Municipal de Urupês, a Sra Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli, servindo aquela como Secretária, e munícipes que assinam a lista de presença anexa a esta ata. Declarada aberta a reunião pelo Sr Juarez Ferracioli, foi pela mesma dito que a presente audiência Pública se destinava à exposição das linhas gerais do anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, e Alterações do PPA 2022/2025, nos termos do Edital afixado nos prédios da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial do Município na sua edição nº 610, de cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, para manifestações e sugestões relativas à sua elaboração e execução, passando a palavra ao Sr. Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura Municipal de Urupês. Usando da palavra, expôs, em linhas gerais os princípios do anteprojeto de lei relativo à LDO para o exercício de dois mil e vinte e cinco, notadamente quanto as metas e prioridades da Administração e as despesas de capital que serão empregadas durante a respectiva execução orçamentária, adiantando que essa lei é de suma importância para a Administração pois orientará a elaboração do Orçamento Geral do Município, representando um planejamento da atividade governamental para o bom andamento da administração, a regular aplicação dos recursos públicos e o atendimento das reivindicações populares, pelos munícipes por meio das plataformas digitais que foram debatidas e analisadas. Colocou, desta forma, o anteprojeto em discussão para a apresentação de impugnações e ou sugestões, sendo que o mesmo foi aceito pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo que ser tratado, O Sr Juarez Ferracioli agradeceu a presença de todos os participantes e elogiou a exposição feita pelo Sr. Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura. Declarando encerrada a audiência do que, para constar eu  Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli, servidora do Quadro da Prefeitura Municipal lavrei a presente Ata, assinada pelos componentes de mesa. Os participantes assinaram a lista de presença em anexo

JUAREZ FERRACIOLI

ANTONIO SIDNEI JANGELME

MARCELO ANTUNES RIBEIRO

SUELI AP GOMES DE AZ FAZOLI

ALESSANDRA BARBOZA SAMBRANO

LUIS FERNANDO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO .

NOME	RG	ASSINATURA
JUAREZ FERRACIOLI	4.956.943	
ANTONIO SIDNEI JANGELME		
MARCELO ANTUNES RIBEIRO	21.372.470-4	
SUELI AP GOMES DE AZEVEDO FAZOLI	16.933.569-0	
ALESSANDRA BARBOZA SAMBRANO	23.674.328-4	
LUIS FERNANDO DA SILVA	40.867.506-8	
KLEBER SOUZA DE LUCCA	34.875.262-3	
ELVIS VINICIUS DE SOUZA DOS SANTOS	48.416.041-2	

**Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94


Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL DE URUPÊS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quinze minutos, realizou-se, na Sala de Reuniões do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Urupês, a audiência pública destinada à apreciação do anteprojeto de lei preparado pela Prefeitura Municipal relativo ao Orçamento Geral do Município alusivo ao exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Juarez Ferracioli – Diretor dpto de Finanças e Orçamento; O Senhor Antonio Sidnei Jangelme- Contador da Prefeitura; o Sr. Marcelo Antunes Ribeiro – Escriturário; a Sra. Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli- Agente Adm; a Sra Alessandra Barboza Sambrano – Agente Administrativo; o Sr. Luis Fernando da Silva – Assessor Nível III; funcionários do Quadro da Prefeitura Municipal. Declarada aberta a reunião pelo Senhor Juarez Ferracioli, foi pelo mesmo dito aos presentes que a audiência pública, para qual a população em geral tinha sido convidada, nos termos do Edital do Diário Oficial do Município de Urupês, na sua edição nº 705 - página 40 de 02/09/2024, destinava-se à exposição das linhas gerais do anteprojeto de lei do Orçamento Geral do Município – LOA, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, para manifestações e sugestões relativas à sua elaboração e execução pelos munícipes interessados. Passando a palavra ao Sr. Antonio Sidnei Jangelme, contador da Prefeitura Municipal de Urupês, usando da palavra, o Sr. Contador, expôs em linhas gerais, os princípios do anteprojeto de lei relativo ao Orçamento Geral do Município para o exercício de dois mil e vinte e cinco, estimado em R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais), contemplando R\$ 96.040.000,00 (noventa e seis milhões e quarenta mil reais) para as despesas de custeio destinadas ao regular funcionamento da máquina administrativa e à prestação dos serviços públicos essenciais; R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); para as despesas de capital; e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a “Reserva de Contingência”; adiantando que a arrecadação do Município não é alentadora, razão pela qual a aplicação de maiores recursos em despesas de capital, isto é, em investimentos públicos, depende do repasse de numerário pelos governos estadual e federal, nesse sentido. Assim sendo, o mesmo contemplou dotações para: Câmara Municipal de Urupês R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais); Secretaria Municipal de Governo R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais); Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento R\$ 16.360.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil reais); Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 4.653.500,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais); Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde R\$ 27.215.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quinze mil

**Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

reais); Secretaria Municipal de Educação R\$ 29.656.500,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) ; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos R\$ 12.145.000,00 (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) ; Diretoria Municipal de Agricultura R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) ; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais) ; Fundação de Ensino R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). Colocou o anteprojeto em discussão para a apresentação de impugnações e /ou sugestões. Nada mais havendo que ser tratado a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e elogiou a exposição feita pelo Senhor Contador , declarando encerrada a audiência do que , para constar eu ,  Sueli Ap. Gomes de Azevedo Fazoli , Agente Administrativo. lavrei a presente ata a qual vai assinada pelos demais presentes.


ANTONIO SIDNEI JANGELME – Contador
JUAREZ FERRACIOLI – Diretor dpto de Fin. e Orçamento
ALESSANDRA BARBOZA SAMBRANO – Agente Adm.
SUELI AP. GOMES DE AZEVEDO FAZOLI - Agente Adm.
MARCELO ANTUNES RIBEIRO – Escriturário
LUIS FERNANDO DA SILVA – Assessor Nível III

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**